DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA OS ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º; E ACRESCENTA O ART. 3-A AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 11 DE MARÇO DE 2015, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO TROFÉU DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO DESPORTIVO 'VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE' NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – O art. 1º do Decreto Legislativo nº 001, de 11 de março de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende", a ser conferido aos atletas ou equipes desportivas deste Município que galgaram destaque na área esportiva.

Parágrafo único — A entrega do "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende" será realizada anualmente no mês de novembro, em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim."

Art. 2º – O art. 2º do Decreto Legislativo nº 001, de 11 de março de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º – Cada Vereador indicará anualmente, um homenageado para receber o "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende", nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo.

§ 1º – A indicação para o recebimento do "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende" deverá conter o nome completo e qualificação do homenageado, bem como o destaque alcançado.

§ 2º – A indicação para o recebimento do "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende", deverá ser apresentada junto à Secretaria da Câmara Municipal, ao Setor de Cerimonial, até o dia 30 de agosto do ano da homenagem.

§ 3º – O "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende" poderá ser concedido em caráter póstumo."

Art. 3º - O art. 3° do Decreto Legislativo nº 001, de 11 de março de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - Compete ao 1º Secretário da Câmara determinar as providências necessárias para a realização da cerimônia para entrega do "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende", organizando os arquivos e registros relativos à mesma."

Art. 4º – Fica acrescido o art. 3º-A ao Decreto Legislativo nº 001, de 11 de março de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A – Aos homenageados será conferido, além do "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende", diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, juntamente com o Vereador proponente da homenagem.

Parágrafo único – As características do "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende" e do diploma serão definidos em Portaria da Mesa Diretora."

Art. 5º – O art. 4º do Decreto Legislativo nº 001, de 11 de março de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias de número: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica."

Art. 6º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -